

**PORTARIA Nº 3.283/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

Inscribe o aeródromo privado FNSC (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.056829/2019-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: FNSC;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0579;

III - município (UF): Sorriso (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 24' 31" S / 055° 56' 06" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**